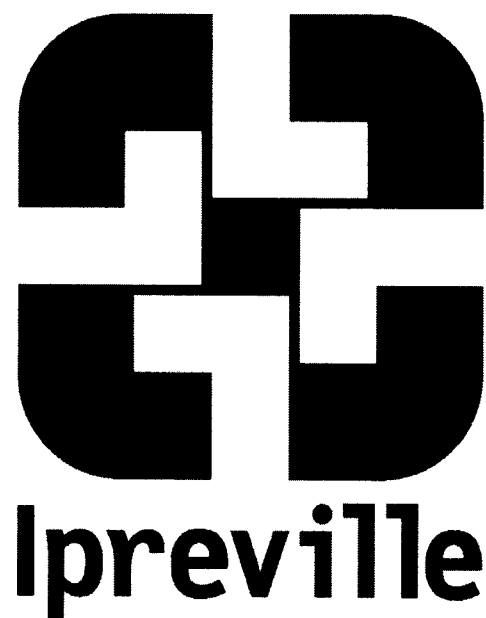


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

SETEMBRO/2019



Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno

15 de Outubro de 2019

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Benefícios	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	5
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	6
2.5 Das Homologações no Período	7
2.6 Das Compensações Previdenciárias	9
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	11
4. Dos Processos Administrativos instaurados	13
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento.....	13
5. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	14
6. Conclusão.....	14
Anexos	16
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor	17
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem	18
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária	19
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária	20
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte	21
Anexo VI – Encaminhamentos - Decisões Comissões de Processo Administrativo	22



1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Benefícios e da Folha de Pagamento, no mês de setembro de 2019, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Benefícios

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de setembro de 2019, realizou a análise de 31 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	26	26	-	-
Aposentadoria por Idade	3	3	-	-
Aposentadoria Compulsória	0	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	2	2	-	-

Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	0	-	-	-
Pensão por Morte	0	-	-	-
Auxílio Reclusão	0	-	-	-
Revisões	0	-	-	-
TOTAL	31	31	-	-

2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise, quanto à regularidade:

Nº	Manifestação	Servidor ou pensionista	Modalidade	Parecer Controle Interno
1	216	Adriana Maria Pereira dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
2	217	André Tuma	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
3	218	Angelita Paula do Nascimento	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
4	219	Alina Marcia Bernstorff	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
5	220	Antonio Carlos Ferreira do Valles	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
6	221	Audrey Santos	Aposentadoria Contribuição art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
7	222	Regina Schmitt	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
8	223	Meyre Lopes da Silva Tosetto	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
9	224	Carmelita Bento Dias Soares	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular
10	225	Suzana Vieira Bretanha	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
11	226	Roseli de Fátima dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
12	227	Norma Tomazi	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
13	228	Solange Roskamp	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
14	229	Sandra Regina Cunha Trautwein Di Creddo	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
15	230	Glória Aparecida Bueno Preuss	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
16	231	Eliane Vinatti	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
17	232	João Souza Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
18	233	Marilene do Prado Lima Detros	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
19	234	Iara Lucia Pereira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
20	235	Mirian Tereza Xavier da Silva	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular

21	236	Marisa Aparecida Bucci da Silva	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
22	237	Clair Maria Vieira de Souza	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular
23	238	Geni Gomes de Assis Johnson	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
24	239	Silva Regine Grawe Hartmann	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
25	240	Marcia Cristina Walber	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
26	241	Nilceia de Fátima dos Passos	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
27	242	Silvana de Moura	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
28	243	Maria Serafim de Araújo	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
29	244	Sirlene Aparecida Matos Martins Prestini	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
30	245	Walmor Silveira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
31	246	Marinez Reinert Pegoretti	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em setembro de 2019, foram remetidos ao TCE/SC, pela Unidade de Controle Interno, 33 processos, **em conformidade** com o disposto no artigo 2º, da IN.TC – 11/2011, a saber:

Art. 2º - A remessa das informações e documentos a que se refere o art. 1º deve ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal na rede mundial de computadores.

NUMERO PROCESSO	ENVIADO EM	PROCESSOS ENVIADOS EM SETEMBO/2019 PARA O TCE
1800540660	03/09/2019	DILIGÊNCIA - João Manoel de Souza Filho
1800543090	03/09/2019	DILIGÊNCIA - Ricardo Pardes Rodrigues -
1900771826	04/09/2019	Catarina Masson - Aposentadoria por Idade
1900772040	04/09/2019	Oscar Miranda Froes Filho - Aposentadoria por Tempo de Contribuição
1900774337	05/09/2019	Naldir Ana de Oliveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição
1900774418	05/09/2019	Maria da Gloria Duarte - Aposentadoria Especial Magistério Integral
1900780302	06/09/2019	Mario Ernani Vieira - Aposentadoria por Invalidez Proporcional EC70
1900782437	09/09/2019	Osmarina Luzia Simas - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1800465782	09/09/2019	DILIGÊNCIA - Lucinir Roeder de Souza
1900782780	09/09/2019	Edna Maria de Souza - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900782860	09/09/2019	Maria Benildes dos Santos Nied - Aposentadoria por Idade
1900782941	09/09/2019	Maria Terezinha Pereira Flores - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900783832	09/09/2019	Mariclei de Oliveira Matias Gomes - Aposentadoria por Invalidez Proporcional
1900788559	10/09/2019	Maria Rosangela Cercal - Aposentadoria por Idade

1900788630	10/09/2019	Gilmar Maros - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900788710	10/09/2019	Hercilio Hoepfner Junior - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900788800	10/09/2019	Juliana Amara da Trindade Vasconcelos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900788982	10/09/2019	Maria Isoli Feliciano Martins - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900789105	10/09/2019	Anarilda Lima Mendes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900789369	10/09/2019	Auta Maria Rosa da Costa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Especial Magistério
1900789792	10/09/2019	Carlos Alberto Ferreira - Aposentadoria por Invalidez Integral
1900789954	10/09/2019	Cristina Marcia Leite da Rosa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900793471	11/09/2019	Erotildes da Rosa Martins - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Especial Magistério
1900793552	11/09/2019	Heriberto da Rocha - Aposentadoria por Invalidez Integral
1900793633	11/09/2019	Juarez Santiago - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900793714	11/09/2019	Maria Aparecida Xavier - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Especial Magistério
1900793803	11/09/2019	Carlos Luiz Leite - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900795504	12/09/2019	Mariza Mara Ribeiro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Especial Magistério
1900795687	12/09/2019	Miriam Martins - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Especial Magistério
1900796063	12/09/2019	Olandacy Xavier - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Especial Magistério
1900796144	12/09/2019	Sandra Maria Klug - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Especial Magistério
1900797973	13/09/2019	Antônio Carlos Silva - Pensão por morte (Maria da Graça Silva)
1900798198	13/09/2019	Valdenor Augustinho de Oliveira - Pensão (Rosalina Vieira de Oliveira)
1900801245	16/09/2019	Vera Lucia Cardoso de Mira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Especial Magistério
1900801326	16/09/2019	Osias José Duarte - Pensão (Tania Mara Cruz de Siqueira Duarte)
1900801407	16/09/2019	José Nadir Schmitz - Pensão (Maria Gorete Schmitz)

* as respostas de diligências e audiências não foram contabilizadas.

2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Em setembro, foram recebidas e/ou respondidas as audiências/diligências conforme tabela abaixo:

Processo	Servidor	Origem	Motivação	Recebimento	Resposta
1800543090	RICARDO PAREDES RODRIGUES.	DAP 4929/2019- Diligência	Esclarecimentos quanto ao Tempo Fictício do INSS utilizado para a aposentadoria, correspondente a 1 ano, 1 mês e 11 dias, conforme Demonstrativo do Tempo/Contribuição (fl. 48), com a apresentação o cálculo utilizado, bem como documentos que comprovem a situação, na forma do Anexo III, III, 4, "c", da IN TC 11/2011 c/c Portaria MPS nº 154/08	15/08/2019	Diligência Respondida em 03/09/2019, protocolo 32550/2019. Envio do Ofício 809/2019 - Benefícios com cópia do parecer MPS/CJ nº 46/2016
1800540660	JOAO MANOEL DE SOUZA FILHO.	DAP 4955/2019- Diligência	Ausência de Demonstrativo da Composição do tempo de serviço/contribuição utilizados para a aposentadoria, em desacordo com o art. 1º, § 4º c/c Anexo X, da IN TC 11/2011;	15/08/2019	Diligência Respondida em 03/09/2019, protocolo 32549/2019. Envio do Ofício 808/2019 - Benefícios e anexos demonstrando período de Licença prêmio utilizado para fins de aposentadoria contando em dobro.

1800465782	LUCINIR ROEDER DE SOUZA.	DAP 4604/2019 - Diligência	Esclarecimentos com relação à forma de ingresso da servidora Lucinir Roeder de Souza, nos termos do artigo 37, II, da CF/88	22/08/2019	Diligência Respondida em 09/09/2019, protocolo 33258/2019. Envio do Ofício 848/2019 - Benefícios e anexos Lei 3983/1999 e Declaração de Opção em fazer parte do quadro de servidores de Joinville.
1800036741	SELMA CRISTINA FRANCO	DAP 3661/2019 - Audiência	a) Memória de cálculo dos proventos (R\$ 5.221,83 – fl. 23) com valor diferente do Demonstrativo do cálculo da média das contribuições (R\$ 5.205,47 - fl. 22), em desacordo com o art. 40, § 3º, da Constituição Federal. b) Esclarecimentos quanto ao Tempo Fictício do INSS utilizado para a aposentadoria, correspondente a 1 ano, 11 meses e 18 dias, conforme Demonstrativo do Tempo/Contribuição (fl. 58), com a apresentação do cálculo utilizado, bem como documentos que comprovem a situação, na forma do Anexo III, III, 4, "c", da IN TC 11/2011 c/c Portaria MPS nº 154/08	16/09/19	A responder
1800701508	MARLEI MACHADO MARIA	DAP 5487/2019 - Diligência	Esclarecimentos quanto a Licença prêmio (6 meses) utilizada no demonstrativo da composição do tempo/contribuição para a aposentadoria (fl. 46), especificando o período considerado, bem como a fundamentação legal, na forma do Anexo III, III da IN TC 11/2011	20/09/19	A responder
1800108327	RITA DE CASSIA VIEIRA SCHULZ	DAP 3663/2019 - Diligência	- Ausência da juntada aos autos do Ato nº 30.178, de 13/12/2017, bem como de sua publicação, em desacordo com Anexo I, II, itens 1 e 2 da IN TC11/2011;	20/09/19	A responder

Todas as respostas foram realizadas dentro do prazo de 30 dias do recebimento, conforme exigido pelo TCE/SC.

2.5 Das Homologações no Período

Em setembro de 2019, foram recebidas 38 homologações de Atos de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC. Os processos que foram objeto de reenvio e revisão não são contabilizados.

Segue a lista de processos homologados:



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Qtidade	Data Recebimento	Processo	Servidor/pensionista	Publicação Decisão
1	03/09/19	1800532803	ARLETE VIRISSIMO CARDOSO	19/09/2019
2	03/09/19	1800540822	LENIR GHISSI DA SILVA	20/09/2019
3	03/09/19	1800533613	ETELVINA MARIA MELO CORREA SILVA	19/09/2019
4	04/09/19	1800457410	EUDOCIO SILVEIRA FILHO	20/09/2019
5	05/09/19	1800455809	ANELISE BEATRIZ ANDRADE MÜLLER	09/09/2019
6	05/09/19	1900008995	NILCE LIMA DA SILVA	06/09/2019
7	11/09/19	1800964517	EVELISE ALLGAYER FREITAG	17/09/2019
8	11/09/19	1800709673	YEDA MARIA DE LIMA	16/09/2019
9	11/09/19	1800841431	CARMEN ESTER STEUDEL	13/09/2019
10	11/09/19	1800534504	IDETE MARIA SILVA JACINTO	16/09/2019
11	11/09/19	1800702156	RUI ANTONIO GUIMARAES	16/09/2019
12	11/09/19	1900451759	MARIA DE LOURDES HAWERROTH	13/09/2019
13	11/09/19	1900231040	ROSINA MARQUEZ RAMOS	13/09/2019
14	11/09/19	1800533370	DOLORES CAROLINA TOMASELLI	13/09/2019
15	11/09/19	1800223770	VERONICA RECH BACKES SCHLICKMANN	12/09/2019
16	11/09/19	1800533702	RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	12/09/2019
17	11/09/19	1800717773	IZONETE TEREZINHA DE SOUZA	12/09/2019
18	11/09/19	1900009371	ADELIA MARANGONI ZAPELINI	12/09/2019
19	11/09/19	1800223932	MARIA PONZONI	12/09/2019
20	11/09/19	1800534180	ARNO KNAURECK	12/09/20019
21	18/09/19	1801108886	APARECIDA DE LOURDES BELE BRAZIL	20/09/2019
22	18/09/19	1800849920	MARIA DOS SANTOS	20/09/2019
23	18/09/19	1800467130	CLEUZA MARIA VIEIRA SOARES MAIDANA, JOAO PAULO SOARES MAIDANA	19/09/2019
24	18/09/19	1800460047	TÂNIA MARISA PEREIRA AGUIAR	19/09/2019
25	18/09/19	1800532641	ANGELA JENNRICH	19/09/2019
26	18/09/19	1800838210	MARGARIDA MARLY SILVA	19/09/2019
27	18/09/19	1900121619	APARECIDA DONIZETI RAMOS	18/09/2019
28	18/09/19	1900572971	ALCINA MENEZES MALTA	19/09/2019
29	18/09/19	1800541551	TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS	18/09/2019
30	18/09/19	1900452216	MARIA ROSELI OCHNER VOLTOLINI	18/09/2019
31	18/09/19	1900015347	NELI CIANCI OSTETTO	18/09/2019
32	20/09/19	1900010540	ANTONIA DE FATIMA SOARES	20/09/2019
33	20/09/19	1800702318	SIMONI ADELE FERREIRA DE CARVALHO	20/09/2019
34	20/09/19	1800375791	ELIZABETE DO ROCIO GOMES	20/09/2019
35	20/09/19	1801168510	MARIA FELÍCIO BORGES	19/09/2019
36	23/09/19	1800223690	VALDIR BENTO FELISBINO	24/09/2019
37	27/09/19	1800701770	NELSON MENDES RODRIGUES	30/09/2019
38	27/09/19	1800701427	Marcia Rabelo Monich	18/09/2019

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Benefícios, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, excetuadas as aposentadorias por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de setembro de 2019, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.270.303,13 (Um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e três reais e treze centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
09/2019	77	R\$ 18.778,05

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)

Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
09/2019	1.819	1.289.081,18

Saldo a receber: R\$ 1.270.303,13

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Benefícios, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.



Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Setembro/2019:

03/10/2019



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Proporcionalidade RO - RI
Competência: Setembro / 2019 Emitido em: 03/10/2019

Seq.	UF	Ente Federalivo	RO				RI		
			Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Receivado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
	SC	JOINVILLE	0002418	0002242	92,72	0000213	0000169	0000168	99,40

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em setembro de 2019, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, no sistema softprev, 37 novos benefícios.

Benefícios/2019	Set	Segurados	Total folha/ano
PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.199.766,77	480	R\$ 10.595.856,82
COMPLEMENTO DE PENSÃO POR MORTE	56.980,71	53	R\$ 520.813,84
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	13.074.345,52	2130	R\$ 109.045.356,52
APOSENTADORIA POR IDADE	684.616,62	400	R\$ 5.994.621,30
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA	449.956,46	196	R\$ 3.821.170,94
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1.327.791,36	400	R\$ 11.466.696,77
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	78.885,38	49	R\$ 734.424,74
APOSENTADORIA ESPECIAL	22.035,95	5	R\$ 641.183,25
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA 860	125.853,14	86	R\$ 912.546,66
APOSENTADORIA 860	682.482,70	110	R\$ 6.040.812,72
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA 860 HMSJ			R\$ 157.563,48
PENSÃO POR MORTE 860	185.844,76	34	R\$ 1.687.396,31
COMPLEMENTO DE PENSÃO 860	41.300,33	38	R\$ 376.873,19
TOTAL	R\$ 17.929.859,70	3981	R\$ 152.194.213,88
Incremento/mês	1,02421		
Quantidade de benefícios implantados (Apos. e Pensões)	37		
Benefícios Bloqueados no mês/Segurado	13		

No período, houve 13 retenções de pagamento por não comparecimento dos segurados para a realização da prova de vida e/ou recadastramento, conforme Parágrafo Único do art. 3º da Lei 4.076 de 1999.

Segurado	Matr.	CPF	Tipo de Benefício	Mês do recad.	Informação sobre Recebimento AR
Antonio Carlos Mendes	99331	248.019.419-15	Compl. Pensão 2005	Pensão Junho	AR assinado por Karoline em 05/08/2019
Carmem Lucia Vargas Kunze	82310	442.221.739-91	Ap. Tempo 01/06/2012	Maio	Voltou carta- não procurado nos Correios
Consuelo Costa Tezardo Ferreira	14367	791.917.119-91	Ap. Tempo 01/11/2016	junho	Voltou carta – não existe nº indicado
Gabrielle da Silva	25780C	109.315.559-06	Pensão 02/07/2013	Pensão Maio	Voltou carta- não procurado nos Correios
João Batista da Costa	20950	351.059.689-72	Ap. Tempo 01/02/2018	junho	Voltou carta – não existe nº indicado
João Victor Antunes de Lima	35081A	103.280.919-10	Pensão 25/10/2013	Pensão Maio	Voltou carta- não procurado nos Correios
Maria Rita de Cassia Valente Ribeiro	42617	402.407.547-00	Ap. Idade	Maio	Voltou carta – Mudou-se
Niete Alves de Oliveira	80566	003.865.679-59	Ap. Tempo 09/04/1999	Junho	AR assinado por Niete em 06/08/2019
Pedro Antonio dos Santos	220238a	090.977.629-60	Pensão 17/11/2009	Pensão Maio	Voltou carta – não existe nº indicado
Roberto Bueno Simões	170965	855.433.658-53	Ap. Compulsória 12/05/2008	Maio	Voltou carta- não procurado nos Correios
Sandro José dos Santos	220238b	636.363.289-72	Pensão 17/11/2009	Pensão Maio	Voltou carta – não existe nº indicado
Tereza Laudelino da Silva	42299	674.186.949-20	Pensão 30/10/2011	Pensão Junho	Voltou carta- não existe nº indicado

Thayssa Pereira da Silva	239216	105.102.929-50	Pensão 19/08/2012	Pensão Maio	Voltou carta- não existe nº indicado
--------------------------	--------	----------------	-------------------	----------------	---

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado nenhum processo administrativo em setembro de 2019.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;
Andamento:
Setembro/19 – Processo na Consultoria Jurídica para emissão de Termo de Acolhimento.
- 2) Portaria nº 037 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento do provento de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli - **Objeto:** remuneração acima do teto constitucional ao aposentado Hélio de Aquino;
Andamento:
Setembro/19 – Processo na Consultoria Jurídica para emissão de Termo de Acolhimento.
- 3) Portaria nº 038 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento e redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário da pensionista Maria Antonia Muller;
Andamento:
Setembro/19 – Processo na Consultoria Jurídica para emissão de Termo de Acolhimento – já existe processo em andamento: ação judicial n. 5000116-94.2019.8.24.0038.
- 4) Portaria nº 039 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) do

segurado falecido Almir do Rosário para seus dependentes: Reseneide Soares do Rosário, Elaine Soares do Rosário, Tiago Soares do Rosário e Diego Soares do Rosário;

Andamento:

Setembro/19 – Processo na Consultoria Jurídica para emissão de Termo de Acolhimento.

- 5) Portaria nº 040 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) da segurada falecida Maria Irene Pinto da Silva para seus dependentes: Emilson Madruga da Silva e Lucas Henrique da Silva;

Andamento:

Setembro/19 – Processo na Consultoria Jurídica para emissão de Termo de Acolhimento.

- 6) Portaria nº 041 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 – Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Eunice Casas da Cunha;

Andamento:

Setembro 2019 – Encaminhado Termo de Decisão (arquivamento do processo) à Presidência por meio do memorando nº 475 de 19/09/2019. Despacho da Presidência para Consultoria Jurídica para emissão de Termo de Acolhimento.

- 7) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

Andamento:

Setembro 2019 – Encaminhado Termo de Decisão (solicitar ao MP/SC averiguação ilicitude) à Presidência por meio do memorando nº 476 de 19/09/2019. Despacho da Presidência para Consultoria Jurídica para emissão de Termo de Acolhimento.

5. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Em 19/09/2019, às 14 horas, foi realizada visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, em Florianópolis/SC. Participaram da reunião Cleusa Mara Amaral - Diretora Executiva do Ipreville, Andressa Coelho de Ávila - Gerente de Benefícios, Dra. Cristiane Vansuita – Advogada e Cíntia Retzlaff - Assessora de Controle Interno.

6. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Benefícios e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 15 de outubro de 2019

Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)



Prefeitura de
Joinville

Instituto de Previdência Social

Controle Interno



ipreville

Anexos

Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor

03/10/2019



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor		Competência:		09/2019	
Regime Próprio de Previdência Social					
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC					
CNPJ: 01.280.363/0001-90					
Total de Requerimentos	Valor Atrasado	130	Pro-rata	Valor Total	
000077	0,00	0,00	18.778,05	18.778,05	
				TOTAL LÍQUIDO 18.778,05	



Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem

03/10/2019



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

FLUXO

RGPS Regime de Origem Competência: 09 2019

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CGC: 01.280.963.0001-90

Banco:	104	Agência:	00419	CC:	00.000215-0		
TOTAL DE REQUERIMENTOS	001819	VALOR ATRASADO	82.919,31	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
			4.833,70		1.202.194,63	0,00	1.289.967,64
TOTAL LIQUIDO: 1.289.081,18							

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.



Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária

03/10/2019



Saldo da Compensação Previdenciária Competência: SETEMBRO / 2019 Emitido em: 03/10/2019

PREVIDÊNCIA SOCIAL

RPPS: 01.280.363.0001-90 INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE

RO:	Quantidade	Glosas Quit Dts	Outras Glosas	Valor	RI:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	1.818	0,00	586,46	1.289.081,18		77	18.778,05	1.270.303,13	



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 419600019
 Conta Referência: 0419/006/00002151-0
 Nome: IPREVILLE INST PREV SOC M
 Período: de: 01/10/2019 até: 07/10/2019

Período	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/10/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/10/2019	249,59	FOL PAGTO	249,50D	249,50D
01/10/2019	727220	RESG AUTOM	249,50C	0,00
03/10/2019	293659	FOL PAGTO	16.812,87D	16.812,87D
03/10/2019	727220	RESG AUTOM	16.812,87C	0,00
07/10/2019	080001	CRED TED	1.270.303,13C	1.270.303,13C
07/10/2019	990001	APL AUTOM	1.270.303,13D	0,00
07/10/2019	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

PAGAMENTO EM: 10/10/2019 OK			
Folha de Pagamento: (Competência 08/2019 com Pagamento da Folha em 09/2019)			
DATA DO PGTO	Nº NF:	EMITIDA POR:	VALOR IMPOSTO:
02/09/2019	-	Folha de pagamento Inativos	R\$ 1.666.741,11
06/09/2019	-	Folha de pagamento Ativos	R\$ 36.968,85
TOTAL:			R\$ 1.703.709,96



Emissão de comprovantes

10/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:12:29
 015503155 - SEGUNDA VIA - 0094
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JUIZ
 AGENCIA: 0155-0 CONTA: 1.020.000-9

 DATA DA TRANSFERENCIA 10/10/2019
 NR. DOCUMENTO 553.155.001.024.480
 VALOR TOTAL 36.968,85

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MUNICÍPIO CTA UN EXRC MUNIC
 AGENCIA: 0155-0 CONTA: 24.480-5
 NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
 IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO 7.KYD.LCA.423.PRD.612

Transação efetuada com sucesso por: J5380385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.



Emissão de comprovantes

10/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:13:40
 015503155 - SEGUNDA VIA - 0059
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JUIZ
 AGENCIA: 0155-0 CONTA: 1.190.030-5

 DATA DA TRANSFERENCIA 10/10/2019
 NR. DOCUMENTO 553.155.001.024.480
 VALOR TOTAL 1.666.741,11

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MUNICÍPIO CTA UN EXRC MUNIC
 AGENCIA: 0155-0 CONTA: 24.480-5
 NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
 IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO A.252.76B.EP6.ABA.241

Transação efetuada com sucesso por: J5380385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.



Anexo VI – Encaminhamentos - Decisões Comissões de Processo Administrativo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville



Memorando nº 336

Joinville, 28 de junho de 2019

Para: Presidência

IPREVILLE
Data: 06/09/19
Hora: _____
Ass: _____

Assunto: Encaminha decisões da Comissão de Processo Administrativo

Após análise dos documentos juntados aos Processos citados abaixo, a Comissão de Processo Administrativo encaminha as respectivas decisões para conhecimento e providências.

Processos:

1. Processo 001/2019 – Almir do Rosário;
2. Processo 002/2019 – Gabrielle Dutra da Silva;
3. Processo 003/2019 – Avelino Amaro Muller;
4. Processo 004/2019 – Helio de Aquino;
5. Processo 005/2019 – Eloisa da Conceição;
6. Processo 006/2019 – Maria Irene Pinto da Silva.

Cordialmente,

Hélio Lunelli

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Para: D. JUNILIO 19/04
Despacho: Processo 002/2019/11
Aguarda Processo 001/2019
Visto: _____
Data: 09/07/2019 IPREV
Responder até: 20/07/2019

* Remete arquivos p/ Arquivo Histórico do Município e Encaminha arquivos



Prefeitura de Joinville

Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville



MI nº 475/2019

Joinville, 19 de setembro de 2019

Ao Presidente do Ipreville
Senhor Sergio Luiz Miers

Assunto: Decisão sobre o Processo Administrativo Nº 07/2019

Encaminho em anexo, Decisão da Comissão de Processo Administrativo criado pela Portaria nº 41/2019, para apuração de eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário à segurada falecida **Eunice Casas da Cunha**.

Atenciosamente,

Claudete Cecilia Machado Scholze
Presidente da Comissão Processante

Para: <i>Luiz Miers</i>
Despacho: <i>11/Correção e</i> <i>procedimentos</i>
Visto: <i>[assinatura]</i>
Data: <i>23/09/2019</i> IPREVILLE
Responder até: <i>24/09/2019</i>



Prefeitura de Joinville

Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville



MI nº 476/2019

Joinville, 19 de setembro de 2019

Ao Presidente do Ipreville
Senhor Sergio Luiz Miers

Assunto: Decisão sobre o Processo Administrativo Nº 08/2019

Encaminho em anexo, Decisão da Comissão de Processo Administrativo criado pela Portaria nº 42/2019, para apuração de eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário à segurada falecida **Terezinha Amorim de Castro**.

Atenciosamente,

Claudete Cecilia Machado Scholze
Presidente da Comissão Processante

Para:	Juizaco / G2
Despacho:	Encaminhado para Resposta
Assinatura:	Assinatura do Presidente
Visto:	
Data:	23/09/2019 IPREVILLE
Responder até:	27/09/2019